



INSTITUTO FEDERAL  
Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Página

| 1

Aracaju, 28 de setembro de 2020

---

---

TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2020.2 - EDITAL Nº 08/DGI/PROEN  
CURSOS DA GRADUAÇÃO

---

---

## 1. DA ABERTURA

---

- 1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo de Transferência Externa para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente, ofertado pelos Campi Aracaju, Estância, Glória, Itabaiana, Lagarto e São Cristóvão para ingresso no 2º semestre de 2020.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

---

- 2.1 O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas ociosas nos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Sergipe - IFS.
- 2.2 Conforme o Regulamento da Organização Didática – ROD - **Resolução nº 35/2016/CS/IFS** de 28 de março de 2016 do IFS, Capítulo XI, Art. 36, entende-se por:
- 2.2.1 **Transferência Externa:** consiste na mudança de curso do estudante oriundo de estabelecimentos de ensino público ou privado.

## 3 DAS VAGAS

---

- 3.1 A descrição dos campi, cursos, vagas e turno a serem ofertados neste edital estão dispostos no Anexo II.

## 4 DA INSCRIÇÃO

---

### 4.1 Período de Inscrição: 01 a 20/10/2020.

### 4.2 Inscrição Gratuita.

- 4.3 As inscrições serão realizadas somente pela Internet, no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/seletivo](http://www.ifs.edu.br/seletivo), mediante a realização dos seguintes procedimentos:

I. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição <https://sig.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo>

II. Anexar os seguintes documentos:

- a) RG e CPF.
- b) Se o candidato for menor de 18 anos deverá anexar também, o RG do seu responsável legal.
- c) Histórico do curso de origem (original);

- d) Comprovante de Matrícula ou de Trancamento de Matrícula;
- e) Ementas das Disciplinas cursadas, com carimbo do Setor competente.

## 5 DAS REGRAS DE SUBMISSÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá obedecer às regras de submissão da inscrição descritas abaixo.

- 5.1.1 Está com a matrícula ativa em uma instituição de ensino.
- 5.1.2 Caso o candidato deixe de anexar qualquer documento informado no item 4.3, alíneas a, b, c, d, e, será eliminado do certame.

## 6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

**6.1 O processo seletivo para Transferência Externa do candidato estará condicionado aos seguintes critérios:**

- 6.1.1 Total de vagas previstas neste Edital;
- 6.1.2 Não serão concedidas transferências externas para o primeiro Período dos cursos;
- 6.1.3 Se o aproveitamento das disciplinas de um candidato não atingir o total de créditos que o enquadre em um dos períodos disponibilizado neste edital, conforme o disposto na matriz do curso (<http://www.ifs.edu.br/ppc-proen>), o mesmo será ELIMINADO;
- 6.1.4 Em caso de empate terá direito à Transferência Externa o candidato que possuir maior idade;
- 6.1.5 A análise da documentação será feita por comissão nomeada para este fim;
- 6.1.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a maior compatibilidade curricular entre o Curso de origem e o pleiteado;
- 6.1.7 Para avaliação serão utilizadas as pontuações apresentadas no Anexo III.

## 7 DO RESULTADO E RECURSO

- 7.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>, seguindo os prazos estipulados no Cronograma deste Edital, Anexo I.
- 7.2 É de inteira responsabilidade de o candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS irá manter contato através de telefone, e-mail ou enviar correspondência objetivando divulgar a lista de classificados.
- 7.3 Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos através do e-mail [processoseletivo@ifs.edu.br](mailto:processoseletivo@ifs.edu.br) nas datas estipuladas neste edital, conforme Cronograma.

## 8 DA MATRÍCULA

- 8.1 Considerando a PANDEMIA por Covid- 19 e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, não haverá matrícula presencialmente nos campi, desta forma, após o resultado final e na data constante no cronograma, o candidato aprovado deverá entrar na área pessoal do candidato, com login e senha cadastrada na inscrição, clicar no ícone Enviar Documentos e adicionar as seguintes documentações para matrícula:

**Figura1: Orientação para anexar a documentação para matrícula**



- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) CPF;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- e) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (para maiores de 18 anos);
- f) Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- g) Comprovante de residência;

h) Uma (01) foto 3x4 recente e colorida;

8.2 A Falta de qualquer documento citado no item 5.1 eliminará o candidato certame.

8.3 Após o período de pandemia por Covid-19, todos os candidatos aprovados serão convocados para comparecerem na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do seu respectivo campus, de posse dos documentos originais descritos no item 8.1 para a devida conferência.

8.3.1 O não cumprimento à convocação ou a entrega de documentação fraudulenta implicará no cancelamento de sua matrícula.

8.4 O avaliador deverá preencher o formulário de avaliação (Anexo IV), para cada candidato aprovado, informando quais disciplinas foram aproveitadas, suas respectivas notas e o período em que o candidato deverá ser matriculado.

8.4.1 Todos os pareceres deverão ser enviados pelos respectivos campi para o Departamento de Gestão de Ingresso.

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

---

9.1 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.

9.2 Fica a critério do IFS, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas, sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.

9.3 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.

9.4 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

9.5 É vedada a equivalência de disciplina cursada em níveis de ensino distintos.

9.6 Somente será concedida equivalência dos componentes curriculares/disciplinas cursadas no máximo no período de 10 (dez) anos anteriores ao pedido de aproveitamento, conforme Resolução nº 42/2019/CS/IFS;

9.7 O candidato poderá acessar a matriz curricular e as ementas dos cursos ofertados no presente edital através do link (<http://www.ifs.edu.br/ppc-proen>).

9.8 Os contatos e endereços dos campi estão disponíveis no Anexo IV.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso e Pró-reitoria de Ensino.

**Gildevana Ferreira da Silva**  
Departamento de Gestão de Ingresso

**Alysson Santos Barreto**  
Pró-Reitora de Ensino

**Ruth Sales Gama de Andrade**  
Reitora



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO ACADÊMICA**

**QUADRO DE ANEXOS**

<b>ANEXO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>PÁGINA</b>
<b>Anexo I</b>	<b>CRONOGRAMA</b>	<b>5</b>
<b>Anexo II</b>	<b>QUADRO DE VAGAS</b>	<b>6</b>
<b>Anexo III</b>	<b>PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>Anexo IV</b>	<b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>Anexo V</b>	<b>QUADRO DE ENDEREÇOS</b>	<b>9</b>



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO I**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>ETAPAS DO PROCESSO</b>
28/09/2020	Lançamento do Edital
01/10 a 20/10/2020	Inscrição
12/11/2020	Divulgação do Resultado Preliminar
13 e 16/11/2020	Recurso Após Resultado Preliminar
23/11/2020	Divulgação do Resultado Final
23/11 a 04/12/2020	Entrega da documentação para a Matrícula da 1ª Chamada



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO II**

**CURSOS GRADUAÇÃO - TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

	CURSO	TURNO	VAGAS						
			PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°
CAMPUS ARACAJU	Tecnologia em Gestão de Turismo	Matutino	3	3	3	3	3	-	-
	Bacharelado em Engenharia Civil	Vespertino	4	4	4	4	4	-	-
	Tecnologia em Saneamento Ambiental	Noturno	2	2	2	4	4	-	-
	Licenciatura em Química	Vespertino	-	2	2	2	2	3	-
	Licenciatura em Matemática	Vespertino	-	5	7	10	10	10	10
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	4	4	6	-	-	-	-
CAMPUS ESTÂNCIA	CURSO	TURNO	VAGAS						
	Engenharia Civil	Vespertino/ Noturno	PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	CURSO	TURNO	VAGAS						
	Agroecologia	Vespertino	PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°
CAMPUS GLÓRIA	CURSO	TURNO	VAGAS						
	Tecnologia em Laticínios	Matutino/Vespertino	PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°
CAMPUS LAGARTO	CURSO	TURNO	VAGAS						
	Engenharia Elétrica	Vespertino/Noturno	PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°
	Sistemas de Informação	Vespertino/Noturno	1	2	-	-	-	-	-
	Licenciatura em Física	Diurno	1	2	2	2	2	5	5
CAMPUS ITABAIANA	Arquitetura e Urbanismo	Diurno	2	3	5	5	5	-	-
	CURSO	TURNO	VAGAS						
	Tecnologia em Logística	Noturno	PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°
	Ciência da computação	Vespertino/Noturno	2	-	1	1	1	-	-
			2	-	2	-	-	-	-

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO III**

**TABELA 1 – PONTUAÇÃO DE RELAÇÃO ENTRE CURSOS**

<b>CRITÉRIO</b>		<b>PONTOS</b>
Curso de origem em relação ao curso pretendido	Mesma área (conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq)	3
	Área Diversa	2
Aproveitamento das Disciplinas	Para cada duas disciplinas aproveitadas	1



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO IV**

**EDITAL Nº:** \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO**

**TRANSFERÊNCIA EXTERNA** ( )  
**TRANSFERÊNCIA INTERNA** ( )  
**PORTADOR DE DIPLOMA** ( )

**ALUNO:** \_\_\_\_\_

**CURSO:** \_\_\_\_\_

**PERÍODO EM QUE O CANDIDATO DEVERÁ SER MATRICULADO:** \_\_\_\_\_

QUANTIDADE DE DISCIPLINAS	DISCIPLINAS APROVEITADAS DA MATRIZ CURRICULAR DO IFS	PERÍODO	NOTA
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da Comissão



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO V**

**TABELA 2. QUADRO DE ENDEREÇOS**

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO	TELEFONE
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE		
<b>Campus Aracaju</b>	Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas	cre.aracaju@ifs.edu.br	079 3711-3100
<b>Campus São Cristóvão</b>	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã	cre.scr@ifs.edu.br	079 3711-3056
<b>Campus Lagarto</b>	Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo	cre.lagarto@ifs.edu.br	079 3321-1512
<b>Campus Estância</b>	Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova	cre.estância@ifs.edu.br	079 3711-3291
<b>Campus Tobias Barreto</b>	Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n - Conjunto Irmã Dulce	cre.tbarreto@ifs.edu.br	0793711-3125
<b>Campus Propriá</b>	Av. José Conrado de Araújo, 330, Centro (Antiga Escola Técnica de Comércio)	cre.propria@ifs.edu.br	079 3711-3274
<b>Campus Socorro</b>	Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I	cre.socorro@ifs.edu.br	079 3711-1420
<b>Campus Itabaiana</b>	Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão CEP 49.500-543 - Itabaiana SE	cre.itabaiana@ifs.edu.br	079 3711-3293
<b>Campus Glória</b>	Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas - N. Sra. da Glória, Sergipe	cre.gloria@ifs.edu.br	079 3711-3295